

PORTARIA Nº 211/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO que a fiscalização do exercício profissional de enfermagem é atividade finalística da Autarquia, caracteriza-se fundamental que o processo de trabalho do DEFIS cumpra com as normativas estabelecidas nas Resoluções Cofen 374/2012 e 518/2016, além das estabelecidas no Coren/PR;

CONSIDERANDO que o Planejamento Estratégico do Coren/PR estabelece a missão de transformar a Autarquia em órgão de excelência, com reconhecimento social, que valoriza as profissões de enfermagem;

CONSIDERANDO que no Planejamento Estratégico Coren/PR cumpre-se implantar Sistema de Avaliação de Desempenho para aperfeiçoamento das competências, habilidades e reconhecimento das atividades dos fiscais do DEFIS;

CONSIDERANDO deliberação da 612ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren/PR, realizada em 07 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Desempenho dos Fiscais do Coren/PR – CAADF, com os seguintes membros colaboradores:

- Ana Maria Dyniewicz - Coren/PR 22.128-ENF-IR;
- Maria de Fátima Gobetti - Coren/PR 36.161-ENF-IR;
- Orilde Maria Balestrin - Coren/PR 39.321-AE-IR.

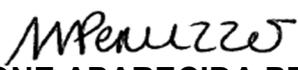
Art. 2º. Estabelecer as atribuições da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Desempenho dos Fiscais do Coren/PR, como segue:

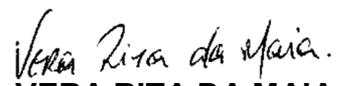
- I. Elaborar, executar e avaliar projeto de auditoria dos Processos Administrativos de Fiscalização – PAF;
- II. Elaborar, executar e avaliar projeto de acompanhamento personalizado de processos de trabalho dos fiscais do Coren/PR;
- III. Conjuguar os projetos da CAADF com o Planejamento Estratégico do Coren/PR para o Departamento de Fiscalização - DEFIS;
- IV. Elaborar e avaliar normas para atendimento presencial e por telefone no DEFIS;
- V. Formalizar os projetos da CAADF em atividade certificada de aperfeiçoamento dos fiscais;
- VI. Entregar relatórios quantitativos e qualitativos dos projetos elaborados pela CAADF para DEFIS, Diretoria e Plenário;
- VII. Elaborar cronograma sequencial de verificação do processo de trabalho dos fiscais e dos PAF, por Comissão de Avaliação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê ciência e cumpra-se.

Curitiba, 14 de agosto de 2018.


SIMONE APARECIDA PERUZZO
Presidente


VERA RITA DA MAIA
Secretária